



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

PLN 2/2025
00040

SF/25486.85711-62

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

PROPOSIÇÃO: PLN 2/2025

Data: 11/07/2025

Texto da emenda

O item 2.4 do Relatório Preliminar da Parte dos Critérios de Acolhimento de Emendas passa a vigorar com a seguinte redação no item 2.4.5:

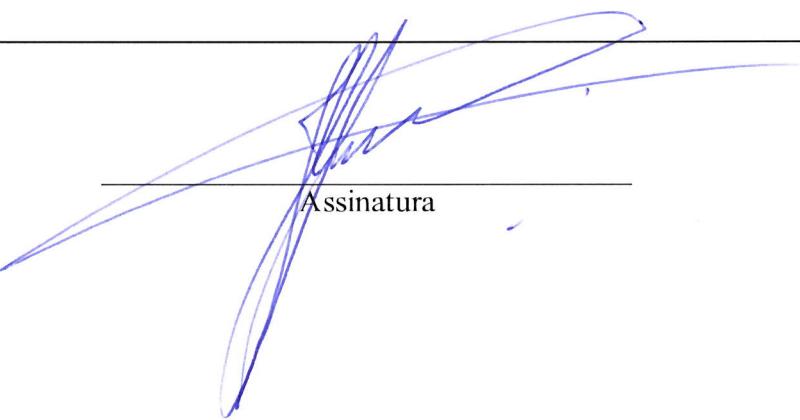
Item 2.4.5. Terão acolhimento prioritário as emendas que destinem recursos a projetos em execução, a ações de promoção a educação básica, saúde, a ações de segurança pública e combate ao crime organizado, a ações de inovação tecnológica e a ações relacionadas com as prioridades dispostas no art. 3º da Lei nº 14.802, de 10/01/2024, que estabelece o Plano Plurianual para 2024 a 2027.

Justificativa

Os graves problemas decorrentes da falta de segurança pública no Brasil impõem que essa área seja tratada como prioridade em qualquer legislação relacionada à alocação de recursos públicos. Do mesmo modo, diante das rápidas transformações tecnológicas no cenário global, negligenciar a inovação tecnológica é perpetuar o atraso e comprometer o desenvolvimento nacional. A educação básica, por sua vez, deve ser vista como fundamento para a superação das desigualdades e para a formação de uma sociedade mais justa e preparada para os desafios do futuro. Já a saúde pública, especialmente em um país com profundas desigualdades sociais, precisa ser fortalecida continuamente, pois é condição essencial para garantir dignidade, bem-estar e qualidade de vida à população.

Izalci Lucas – PL - DF

Assinatura



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9957537709>